



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

1. OBJETO

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos **Serviços de operação da Unidade de Transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município de Iguape/SP**, pelo período de **06 (seis) meses**.

1.2. A Unidade de Transbordo está localizada na **estrada do Jairê, km 1,5**, coordenadas geográficas **24°42'3.94"S / 47°34'48.79"O**.

1.3. A **coleta de resíduos sólidos domiciliares** não faz parte do escopo deste termo.

1.4. Estima-se um volume de **620 toneladas por mês**, totalizando **3.720 toneladas** para o período de **06 meses**, a serem transportadas e destinadas adequadamente.

1.5. A **destinação final dos resíduos** deverá ocorrer em **aterro sanitário devidamente licenciado pela CETESB** ou outro método de tratamento autorizado. A empresa contratada poderá apresentar soluções que incluam triagem e separação dos resíduos para subsidiar a redução dos custos operacionais e, conseqüentemente, do valor da proposta.

1.6. A empresa contratada será responsável por toda a operação de transbordo envolvendo carga, armazenamento temporário durante carregamento, logística de transporte e destinação dos resíduos, garantindo a rastreabilidade de cada carga transportada, desde a Unidade de Transbordo até o local de destinação final.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os **resíduos sólidos domiciliares** serão descarregados na Unidade de Transbordo Municipal e transferidos diretamente para **caçambas "Roll on - Roll off"** fornecidas pela contratada, que também será responsável pelos cuidados de **carga, armazenamento temporário durante carregamento, transporte e destinação final**.

2.2. A **operação da Unidade de Transbordo** deverá contar com **equipe adequada** para garantir conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, prevenindo problemas operacionais e impactos negativos na comunidade do entorno.



2.3. A contratada deverá disponibilizar:

2.3.1. **Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira**, tração 4x2, com operador, diariamente, para apoio nas operações de carga e remoção de materiais. O equipamento deverá ter **idade máxima de 5 anos** e estar em perfeitas condições de funcionamento.

2.3.2. **02 (dois) Auxiliares de serviços gerais**, em jornada de trabalho compatíveis com as necessidades diárias e legislação vigente, responsáveis por coleta de resíduos eventuais que caiam das caçambas durante carga/descarga, lavagem da rampa e manutenção da limpeza geral da Unidade trajados com roupa e equipamentos de EPI adequados ao serviço. Os **auxiliares deverão estar disponíveis sempre que houver carga e descarga** na Unidade, garantindo a correta higienização do local.

2.3.3. **Vigilante 24 horas**, para proteção patrimonial e controle de acesso de pessoas e veículos (deverá permanecer ao menos um vigilante 24h por dia no ponto de transbordo).

2.4. Para o transporte e destinação final dos resíduos, a contratada deverá disponibilizar:

2.4.1. De forma permanente deve-se ter **No mínimo 06 (seis) caçambas Roll on Roll off, estanques** (que não permitam passagem de chorume para ambiente externo), com **capacidade mínima de 26m³**, equipadas com **lona obrigatória** para cobertura dos resíduos no ponto de transbordo. A cobertura deverá ser mantida em tempo integral, sendo aberta apenas no momento da carga e descarga dos resíduos.

2.4.2. **Veículos equipados com sistema Roll on Roll off**, com **idade máxima de 5 anos**, devidamente licenciados e atendendo às normas vigentes para transporte de resíduos domiciliares.

2.4.3. A contratada deverá **providenciar o fechamento completo das caçambas antes do transporte**, garantindo que, sob **nenhuma circunstância**, haja dispersão de materiais durante o trajeto. O **controle do chorume** deve ser garantido pela empresa, de forma a **evitar qualquer vazamento em virtude de ocorrências de vazamento** tomar providencias de retirada e limpeza imediata conforme exigências ambientais e legais.



2.4.4. O tempo máximo de permanência dos resíduos na Unidade de Transbordo antes da remoção pela empresa contratada não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser garantida a remoção contínua para evitar acúmulo excessivo e minimizar impactos ambientais e sanitários.

2.5. A contratada deverá fornecer **relatórios mensais detalhados** contendo as seguintes informações:

- Quantidade de resíduos transportados (por tonelada);
- Data e horário de cada transporte;
- Identificação do veículo e motorista responsável;
- Comprovantes de destinação (tickets de pesagem e laudos do aterro sanitário ou unidade de tratamento);
- Relato de eventuais ocorrências ou problemas operacionais.

3. REGIME DE EMPREITADA

3.1. Os serviços serão executados sob o regime de **empreitada por preços unitários**, de acordo com as medições efetuadas e aprovadas pelo órgão gestor.

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO

4.1. **Menor preço por tonelada.**

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses** ou até a conclusão do procedimento licitatório definitivo, o que ocorrer primeiro, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor do contrato será o **Engenheiro Ricardo Oliveira Ragni de Castro Leite**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

6.2. O fiscal do contrato será **Peter Prandini Aguiar**, Coordenador de Atividades.

Iguaçu, 23 de março de 2025.